



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º *2.613* /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Macaense de Tecnologia (INMTEC).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *13* de julho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>OTICBATE</i>
Edição N.º	<i>5051</i>
Data	<i>13/07/05</i> pág. <i>07</i>
	<i>Júlio</i>
	S. VIDOR